

PAUTA SUPLEMENTAR DA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

DATA: 26/09/2022

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Sala da Congregação

I - ORDEM DO DIA

1. Atos da Comissão de Graduação:

a) Resolução CG nº 029/2022 – Criação de disciplina AM – Desafio Unicamp de Empreendedorismo Tecnológico – INOVA – Prof. Renato Lopes, **pgs. 3-11.**

2. Atos da Comissão de Extensão

a) Resolução Comissão de Extensão nº 50/2022 – Convênio entre Unicamp, Fundep, Instituto Eldorado e Instituto Constanta de Inovação, com interveniência administrativa da Funcamp. Responsável: Prof. Dr. José Antenor Pomilio. Processo: 29P-37724/2022, **pgs. 12-16.**

b) Resolução Comissão de Extensão nº 51/2022 – Abertura de Curso de Extensão – “Introdução a Baterias, Supercapacitores e Células a Combustível – FEE-0234”. Responsável: Prof. Dr. Hudson Giovanni Zanin, **pgs. 17-20.**

c) Resolução Comissão de Extensão nº 52/2022 – Abertura de Curso de Extensão – “Eletrificação dos Transportes por Geração Embarcada em Células Combustível Alimentadas por Etanol – FEE-235”. Responsável: Prof. Dr. Hudson Giovanni Zanin, **pgs. 21-24.**

d) Resolução Comissão de Extensão nº 53/2022 – Abertura de Curso de Extensão – “Fabricação de Baterias de Íons de Lítio – FEE-236”. Responsável: Prof. Dr. Hudson Giovanni Zanin, **pgs. 25-28.**

e) Resolução Comissão de Extensão nº 54/2022 – Abertura de Curso de Extensão – “Manufatura de Supercapacitores e Baterias de LI-S- FEE-237”. Responsável: Prof. Dr. Hudson Giovanni Zanin, **pgs. 29-32.**

f) Resolução Comissão de Extensão nº 55/2022 - Abertura de Curso de Extensão – “Corda Blockchain”. Responsável: Prof. Dr. Yuzo Iano, **pgs. 33-36.**

3. Programa de Pesquisador Visitante Convidado

a) Interessado: DCA/ Prof. Dr. José Mario De Martino – adesão da Sra. Francielly Domingues no Programa de Pesquisador Visitante Convidado no período de 01/08/2022 a 30/09/2024. Relator: Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho, **pg. 37.**

b) Interessado: DCA/ Prof. Dr. José Mario De Martino – adesão da Sra. Julia Lopes Carvalho no Programa de Pesquisador Visitante Convidado no período de 01/09/2022 a 30/09/2024. Relator: Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho, **pg. 38.**

4. Programa de Pesquisador Colaborador de Pós-Doutorado

a) Interessado: DSE/ Prof. Dr. José Pissolato Filho – renovação de adesão do Dr. Anderson Ricardo Justo de Araújo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado no período de 01/05/2022 a 30/09/2022. Relator: Prof. Dr. Levy Boccato, **pgs. 39-40.**

b) Interessado: DSE/ Prof. Dr. Marcos Júlio Rider Flores – renovação de adesão do Dr. Juan Camilo Lopez Amezcuita no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado no período de 01/09/2022 e 31/03/2023. Relator: Prof. Dr. Luiz Geraldo Pedroso Meloni, **pgs. 41-42.**

5. Interessado: DECOM/Prof. Dr. Michel Zamboni Rached – solicitação de licença especial (Sabática) para atuar como Professor Visitante na Universidade de Toronto, no âmbito de projeto financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), pelo período de seis meses a partir de 01 de fevereiro de 2023. Relator: Prof. Dr. César José Bonjuani Pagan, pgs. 43-44.

6. Interessado: DSE/Prof. Dr. Marcelo Gradella Villalva - solicitação de espaço físico para pesquisa. Relator: Comissão de Espaço Físico/Prof. Dr. Gilmar Barreto, pgs. 45-56.

II – EXPEDIENTE

1. Parecer Final da Comissão Julgadora para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz 2022, **pgs. 57-58.**
2. Indicação do Prof. Dr. Bruno Sanches Masiero como membro da Comissão de Extensão, **pgs. 59-60.**
3. Minuta do Regimento Interno da Comissão de Pesquisa, **pgs. 61-64.**



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
Coordenação de Graduação

Campinas, 06 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO CG-FEEC 029/2022

À Congregação
Diretoria/FEEC.

Assunto: **Criação de disciplina AM – Desafio Unicamp de Empreendedorismo Tecnológico – INOVA – Prof. Renato Lopes.**

A Comissão de Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, na reunião ordinária de 05 de setembro de 2022, aprovou por unanimidade a Criação de disciplina AM – Desafio Unicamp de Empreendedorismo Tecnológico – INOVA – Prof. Renato da Rocha Lopes.

Leandro Tiago Manera
Coordenador de Graduação
Engenharia Elétrica

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tiago Manêra, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 21/09/2022, às 09:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
386DD866 3A1F4E69 9328BDFF C4E033E4





SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE DISCIPLINA

Nome da disciplina da qual solicita criação:

Em português:	<u>Desafio Unicamp de Empreendedorismo Tecnológico</u>
Em inglês:	Unicamp Tech Entrepreneurship Challenge
Em espanhol:	Desafío Emprendimiento Tecnológico Unicamp

Coordenadoria responsável no Catálogo:

Engenharia Elétrica

Dados Específicos da Disciplina:

Nível da Disciplina: Graduação

Tipo da Disciplina: Semanal

Aprovação por Conceito S (suficiente) ou I (insuficiente)

Exame:Não

Frequência mínima exigida: 75 %

Semestre de Oferecimento: Período Ímpar

Vetor Carga Horária:

<u>Teoria:</u> 0 horas	<u>Prática:</u> horas	<u>Sala de Aula:</u> 0 horas
<u>Orientação para Extensão:</u> horas	<u>Prática para Extensão:</u> horas	

Número de Semanas: 15	Número de Créditos: 4
------------------------------	------------------------------

Dados Específicos do Oferecimento:

Tema: Empreendedorismo de base científica e tecnológica

Breve descrição da dinâmica de desenvolvimento do projeto de atividades ou dos temas de exposição e debate:

Trata-se de uma disciplina para alunos que completaram o Desafio Unicamp , uma competição de modelagem de negócios baseada em tecnologias da Unicamp e organizado pela Agência de Inovação Inova Unicamp! Após a escolha da tecnologia a ser trabalhada, os times recebem



capacitações e treinamentos para a elaboração do modelo de negócio. No final, são avaliados por uma banca convidada. Neste ano, teremos novidades: os times terão que pensar na inclusão de ações sustentáveis para seus negócios, na categoria Impacto Socioambiental.

Breve descrição do tipo de participação esperada do estudante:

O desafio tem as seguintes etapas: 1. Inscrição e regulamento Leia com cuidado o regulamento, monte uma equipe de 3 a 5 pessoas e escolha uma patente em nosso portfólio de tecnologias. 2. Mentoria Acadêmica Aguarde o envio do contato do(a) mentor(a) acadêmico. Devem ser feitas até três conversas para que a equipe compreenda os aspectos técnicos da patente. 3. Workshop de inovação e metodologia de modelagem de negócios Lean Canvas. 4. Mentoria empresarial Após o Workshop, os participantes acessam a plataforma de mentorias e podem realizar conversas com mentores empresariais e especialistas voluntários. 5. 1ª Entrega do Canvas As equipes entregam online as primeiras versões de seus modelos de negócio. 6. Avaliação Uma banca avalia os trabalhos e seleciona as equipes para a próxima fase. 7. Mentoria Internacional Mentoria de negócios para as equipes melhor classificadas na primeira etapa. 8. 2ª Entrega do Canvas As equipes entregam online as versões finais de seus trabalhos. 9. Treinamento de pitch Após a etapa de avaliação final, as 6 equipes finalistas participam de um treinamento de apresentação de pitch. 10. Grande Final Cerimônia de escolha e premiação da ou das equipes vencedoras do Desafio Unicamp.

Breve descrição da forma de avaliação a ser adotada:

Será exigida a entrega do canvas 2 desenvolvido durante o Desafio Unicamp, com o modelo de negócios contemplando 10 validações e avaliação superior a 60.

Sigla da turma que deseja solicitar abertura: A

Nome do Professor Responsável pela disciplina/turma e respectivo número da matrícula:

Renato da	Rocha Lopes
-----------	-------------

Contato com o Responsável: rlopes@unicamp.br

Número máximo de estudante na turma - 30

Número mínimo de estudante na turma - 3



CRIAR DISCIPLINA

CÓDIGO DISCIPLINA AM000											
NOME EM PORTUGUÊS Desafio Unicamp de Empreendedorismo Tecnológico											
NOME EM INGLÊS Desafio Unicamp de Empreendedorismo Tecnológico											
NOME EM ESPANHOL Desafío Emprendimiento Tecnológico Unicamp											
Unidade/Depto	Coord.	Nível	Responsável	Tipo	Aprovação	Característica	Frequência	Periodicidade	Oferecimento	Nº De Semanas	Exame
29	11	G	0	0	C	0	75	S	1	15	N

VETOR DE CARGA HORÁRIA

T	P	L	O	D	PE	OE	SL	C
0	3	0	1		0	0	0	4

PRÉ-REQUISITO

CONTINÊNCIA (A disciplina informada no campo CÓD. DISCIPLINA está contida na(s) disciplina(s) deste campo)

EQUIVALÊNCIA

EMENTA

A disciplina segue o Desafio Unicamp de inovação tecnológica, que busca difundir o empreendedorismo de base científica e tecnológica. Com aulas teóricas e práticas, ele visa a formação de empreendedores e o entendimento do papel da propriedade intelectual no contexto empreendedor. As etapas do processo de modelagem de negócios de base tecnológica, o estudo de oportunidades e de mercados são propostos a partir da interação com mentores empresariais e acadêmicos. Ao final será elaborado um modelo de negócios com base em tecnologia protegida (patente ou programa de computador) da Unicamp.

ESCLARECIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO

ALTERAR	Preencher código, nome da disciplina e campos a alterar.
APROVAÇÃO	N = Nota e Frequência; F = Frequência; C = Conceitos "Suficiente e Insuficiente" (quando o valor do campo "O" do vetor de carga horária for igual ou maior que a soma dos campos T, L e P).
CARGA HORÁRIA	Nº de horas aula: T = Teoria; P = Prática; L = Laboratório; O = Atividades Orientadas; D = Atividades à Distância; PE = Atividades Práticas de Extensão; OE = Atividades Orientadas de Extensão; SL = Sala de Aula, onde T + L (obrigatório) ou T + L + P sendo P opcional; C = Crédito, onde a somatória deverá ser considerada T + P + L + O.
CARACTERÍSTICA	0 = Regular; 1 = Tópico; 2 = Est. Dirigido; 3 = Leitura Independente; 4 = Monografia; 5 = Seminário; 6 = Estágio.
DESATIVAR	(Disciplina que deixará de constar do catálogo do ano) Preencher código e nome da disciplina.
EXAME	Exame avaliação final: S = SIM; N = Não.
FREQUÊNCIA	Porcentagem mínima para aprovação (maior ou igual a 75%).
NÍVEL	G = Graduação / T = Tecnologia / P = Pós-Graduação / E = Especialização.
Nº DE SEMANAS	Número total de semanas para cada período.
OFERECIMENTO	1 = Períodos Ímpares / 2 = Períodos Pares / 5 = Todos / 6 = A critério da Unidade.
PERIODICIDADE	S = Semestral.
RESPONSÁVEL	0 = Regular / 1 = Licenciatura / 2 = Centro de Ensino de Línguas.
RETORNAR	Preencher código, nome da disciplina e campos a serem alterados se necessário.
TIPO	0 = Semanal / 1 = Quinzenal.
UNIDADE/DEPTO	Usar número da tabela pública da UNICAMP (só 4 dígitos).

Data

Assinatura do Coordenador





PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

1º período letivo de 2023

DISCIPLINA	NOME
	Desafio Unicamp de inovação tecnológica

Horas Semanais

4

Teóricas	Práticas	Laboratório	Orientação	Distância	Estudo em Casa	Sala de Aula
0	3		1			0
Nº semanas	Carga horária total		Créditos	Exame	Frequência	Aprovação
15	60		4	N	75%	Conceito

Ementa:

A disciplina segue o Desafio Unicamp de inovação tecnológica, que busca difundir o empreendedorismo de base científica e tecnológica. Com aulas teóricas e práticas, ele visa a formação de empreendedores e o entendimento do papel da propriedade intelectual no contexto empreendedor. As etapas do processo de modelagem de negócios de base tecnológica, o estudo de oportunidades e de mercados são propostos a partir da interação com mentores empresariais e acadêmicos. Ao final será elaborado um modelo de negócios com base em tecnologia protegida (patente ou programa de computador) da Unicamp.

Objetivos:

Possibilitar o desenvolvimento de habilidades empreendedoras nos alunos. Refletir sobre o empreendedorismo inovador – com base em ciência e tecnologia - como opção de carreira. Fomentar o desenvolvimento de novos empreendedores e de novos empreendimentos de alta importância e relevância para a sociedade.

Programa:

INTRODUÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL
PATENTES
LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA
EMPRESAS SPIN-OFF
ESTUDO DE MERCADO
MARKETING E VALIDAÇÃO
MENTORIAS
ELABORAÇÃO DE MODELO DE NEGÓCIOS
PITCH DECK

Bibliografia:

EMISSÃO: 26 de agosto de 2022

PÁGINA: 1 de 2

Rubrica:



PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

1º período letivo de 2023

Referências básicas:

- OSTERWALDER,; BERNARD, g. Value Proposition Design: Como construir propostas de valor inovadoras: Alta Books, 2019. 320 p.
- ERIC RIES. A Startup Enxuta. São Paulo: Leya, 2011. 273 p.
- OSTERWALDER,; PIGNEUR, y. Business Model Generation. New Jersey - Usa, 2010. 278 p.

Referências Complementares:

- CERQUEIRA, João da Gama. Tratado da Propriedade Industrial, Lumen Juris, 2010.
- BIASI, Gabriel di et al. A propriedade industrial. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- CARVALHO, Sergio Medeiros Paulino de; PESSANHA, Lavinia Davis Rangel. Propriedade intelectual, estratégias empresariais e mecanismos de apropriação econômica do esforço de inovação no mercado brasileiro de sementes. Revista de Economia Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 151-182, jan./jun. 2001.
- MACKENZIE. Pitch Perfeito - Os Segredos para Criar um Discurso Incrível: Palavras dos Céus, 188 p.

Critérios de Avaliação:

Será exigida a entrega do canvas 2 desenvolvido durante o Desafio Unicamp, com o modelo de negócios contemplando 10 validações e avaliação superior a 60.

Observações:

Mais informações sobre o Desafio Unicamp podem ser vistas em <https://www.inova.unicamp.br/desafio/>

ASSINATURAS:

EMISSÃO: 26 de agosto de 2022

PÁGINA: 2 de 2

Rubrica:

A Inova organiza anualmente o Desafio Unicamp, um programa de cultura voltado para difundir o conceito de empreendedorismo de base científica e tecnológica. O programa tem o formato de uma competição de modelagem de negócios baseados em tecnologias protegidas (patente ou programa de computador) da Unicamp. Inicialmente, os alunos selecionam uma tecnologia a ser trabalhada. Em seguida, os times recebem capacitações e treinamentos para a elaboração do modelo de negócio, através de aulas teóricas e práticas e de interações com mentores empresariais e acadêmicos. No final, os modelos de negócio produzidos pelos grupos são avaliados por uma banca convidada.

O objetivo desta disciplina é estimular ainda mais a participação dos alunos da Unicamp no desafio, honrando com créditos as horas de estudo e de trabalho prático realizadas pelos alunos durante o programa.

Trata-se de uma disciplina eminentemente multidisciplinar. Além disso, o desafio tem um caráter anual. Trata-se, portanto, de uma disciplina que poderá também ser oferecida anualmente.

PARECER DA COMISSÃO ACESSORA DA EXTENSÃO

Resolução GR 50/2013 de 22/08/13

Unidade: FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO - FEEC

Interessado: Prof. José Antenor Pomilio Depto: DSE

Vigência: Recursos: ---

Convênio: UNICAMP/FUNDEP/INSTITUTO ELDORADO/ INSTITUTO CONSTANTA DE INOVAÇÃO

Processo: 29-37724/2022

Convênio: 93803

Área do Projeto:

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão)

Pesquisa

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional (máximo de 20 linhas)

O projeto de pesquisa propõe o desenvolvimento de uma estação de recarga rápida para veículos elétricos, bidirecional, com multifuncionalidades. Além de recarregar a bateria de veículos elétricos, a ER proposta neste projeto visa: (i) permitir fluxo de energia bidirecional, (ii) fornecer serviços ancilares para a rede elétrica, (iii) operar como formador de rede, (vi) possibilitar a integração com módulos fotovoltaicos e baterias de segunda vida. Ao implementar a funcionalidade (i) a ER pode reduzir picos de demanda de energia elétrica ao injetar potência ativa na rede elétrica, ou até mesmo comercializar energia elétrica visando obter lucro. As funcionalidades previstas em (ii) possibilitam, por exemplo, que a ER contribua na regulação da frequência e da tensão do sistema elétrico ao trocar potência ativa e reativa com a rede. A operação prevista em (iii) possibilita que a ER e o VE forneçam energia para uma residência e/ou para cargas emergenciais. A integração proposta em (iv) leva ao aumento da autonomia e redução de custos da recarga de VEs.

Para o desenvolvimento desta proposta foi selecionada uma equipe composta de especialistas na área de eletrônica de potência, sistemas de controle, comunicação, integração, desenvolvimento de produto e negócios. O desenvolvimento deste projeto será liderado pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), em parceria com o Instituto de Pesquisas Eldorado, com o Instituto Constanta de Inovação e com a empresa Constanta Industrial. No lado da Unicamp, o projeto será liderado pelo Prof. Dr. José Antenor Pomilio, pesquisador com relevante produção científica na área de eletrônica de potência, conjuntamente com pesquisadores de pós-doutorado, e estudantes de doutorado, mestrado e iniciação científica. Do lado das equipes parceiras o projeto será liderado também por pesquisadores altamente qualificados. Estes profissionais atuarão conjuntamente para o desenvolvimento da pesquisa, protótipo, produto e comercialização da estação de recarga no Brasil e no mundo.

Considerando a atualidade do tema, sua grande importância no cenário mundial e a necessidade do Brasil se inserir neste mercado não apenas como consumidor de tecnologia mas também, e principalmente, como polo desenvolvedor, produtor e fornecedor de tecnologias, considero o projeto de altíssimo interesse para a FEEC e para a Unicamp.

Assim, meu parecer é favorável à aprovação da solicitação do Prof. Dr. José Antenor Pomílio.

3- Definição de AII: 1%

Prof. Leonardo de Souza Mendes

Coordenador da Comissão de Extensão

Data: 15/09/2022

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE SOUZA MENDES, PARECERISTA**, em 16/09/2022, às 09:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 16/09/2022, às 11:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B90EB6F3 040040AA A3CFC81C 7F396EE7





Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA FEEC
Nº 50/2022**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua **196ª Reunião Eletrônica**, realizada em 19 de Setembro de 2022, aprovou por unanimidade o **Convênio entre a UNICAMP/FUNCAMP/FUNDEP/INST. ELDORADO/INST.CONSTANTA DE INOVAÇÃO**, cujo interessado é o Prof. José Antenor Pomilio.

Processo: **29-P-37724/2022**

Campinas, 20 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Christian R. Esteve Rothenberg
Coordenador de Extensão
FEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg**, **COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 21/09/2022, às 11:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
612B22FD D38C4A46 BC8D5BBD A9CF3A1A



PARECER DA COMISSÃO ACESSORA DA EXTENSÃO

Resolução GR 50/2013 de 22/08/13

Unidade: FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO - FEEC

Interessado: Prof. Hudson Zanin Depto: DEEB

Vigência: Recursos: ---

Convênio: Abertura de Curso de Extensão: FEE-0234 - INTRODUÇÃO A BATERIAS, SUPERCAPACITORES E CÉLULAS A COMBUSTÍVEL

Área do Projeto:

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão)

Extensão

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional (máximo de 20 linhas)

O Prof. Dr. Hudson Zanin encaminha solicitação de abertura do curso de extensão FEE-0234, intitulado "Introdução a baterias, supercapacitores e células a combustível", a ser oferecido por meio da Escola de Extensão da Unicamp (Extecamp). Trata-se de curso de difusão, destinado à formação complementar de técnicos e engenheiros. O curso será ministrado em dois dias em um final de semana, na plataforma Google Meet, com carga horária total de 12 horas. O processo já contém parecer do departamento favorável à abertura do curso. O conteúdo do curso possui total compatibilidade com a área de atuação em pesquisa do Prof. Hudson. Por esses motivos, manifesto-me favorável à abertura do curso.

3- Definição de AIU: 5%

Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello

Coordenador da Comissão de Extensão

Data: 16/09/2022

Documento assinado eletronicamente por **DARLI AUGUSTO DE ARRUDA MELLO, PARECERISTA**, em 20/09/2022, às 14:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 16/09/2022, às 15:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
22A0CA28 F99745CB 8ADC6B40 213004E9





Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA FEEC
Nº 51/2022**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua **196ª Reunião Eletrônica**, realizada em 19 de Setembro de 2022, aprovou por unanimidade a **ABERTURA DO CURSO DE EXTENSÃO - "INTRODUÇÃO A BATERIAS, SUPERCAPACITORES E CÉLULAS A COMBUSTÍVEL - FEE-0234** cujo o responsável é o Prof. HUDSON ZANIN

Campinas, 20 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Christian R. Esteve Rothenberg
Coordenador de Extensão
FEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg**, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA, em 21/09/2022, às 11:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6052B0FD 5BAD41CE 8B2F7C3A DB9B950B



PARECER DA COMISSÃO ACESSORA DA EXTENSÃO

Resolução GR 50/2013 de 22/08/13

Unidade: FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO - FEEC

Interessado: Prof. Hudson Zanin

Depto: DEEB

Vigência:

Recursos: ----

Convênio: Abertura de Curso de Extensão: FEE-0235 - ELETRIFICAÇÃO DOS TRANSPORTES POR GERAÇÃO EMBARCADA EM CÉLULAS COMBUSTÍVEL ALIMENTADAS POR ETANOL

Área do Projeto:

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão)

Extensão

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional (máximo de 20 linhas)

O Prof. Dr. Hudson Zanin encaminha solicitação de abertura do curso de extensão FEE-0235, intitulado "Eletrificação dos Transportes por Geração Embarcada em Células Combustível Alimentadas por Etanol", a ser oferecido por meio da Escola de Extensão da Unicamp (Extecamp). Trata-se de curso de difusão, destinado à formação complementar de técnicos e engenheiros. O curso será ministrado em dois dias em um final de semana, na plataforma Google Meet, com carga horária total de 12 horas. O processo já contém parecer do departamento favorável à abertura do curso. O conteúdo do curso possui total compatibilidade com a área de atuação em pesquisa do Prof. Hudson. Por esses motivos, manifesto-me favorável à abertura do curso.

3- Definição de AIU: 5%

Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello

Coordenador da Comissão de Extensão

Data: 16/09/2022

Documento assinado eletronicamente por **DARLI AUGUSTO DE ARRUDA MELLO, PARECERISTA**, em 16/09/2022, às 16:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 16/09/2022, às 15:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
601E7253 BF724514 80D16F16 E196FA85





Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA FEEC
Nº 52/2022**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua **196ª Reunião Eletrônica**, realizada em 19 de Setembro de 2022, aprovou por unanimidade a **ABERTURA DO CURSO DE EXTENSÃO - "ELETRIFICAÇÃO DOS TRANSPORTES POR GERAÇÃO EMBARCADA EM CÉLULAS COMBUSTÍVEL ALIMENTADAS POR ETANOL - FEE-235**, cujo responsável é o Prof. HUDSON ZANIN

Campinas, 20 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Christian R. Esteve Rothenberg
Coordenador de Extensão
FEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg**, **COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 21/09/2022, às 11:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
94D9C3F4 4C3F49E6 AECC81A1 4B98E509



PARECER DA COMISSÃO ACESSORA DA EXTENSÃO

Resolução GR 50/2013 de 22/08/13

Unidade: FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO - FEEC

Interessado: Prof. Hudson Zanin **Depto:** DEEB

Vigência: **Recursos:** ---

Convênio: Abertura de Curso de Extensão: FEE-0236 - FABRICAÇÃO DE BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO

Área do Projeto:

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão)

Extensão

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional (máximo de 20 linhas)

O Prof. Dr. Hudson Zanin encaminha solicitação de abertura do curso de extensão FEE-0236, intitulado "Fabricação de Baterias de Íons de Lítio", a ser oferecido por meio da Escola de Extensão da Unicamp (Extecamp). Trata-se de curso de difusão, destinado à formação complementar de técnicos e engenheiros. O curso tem carga horária total de 26 horas, sendo 16 horas presenciais e 10 horas à distância. O processo já contém parecer do departamento favorável à abertura do curso. O conteúdo do curso inclui a montagem e teste de baterias de íons de lítio, e possui total compatibilidade com a área de atuação em pesquisa do Prof. Hudson. Por esses motivos, manifesto-me favorável à abertura do curso.

3- Definição de AIIU: 5%

Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello

Coordenador da Comissão de Extensão

Data: 16/09/2022

Documento assinado eletronicamente por **DARLI AUGUSTO DE ARRUDA MELLO, PARECERISTA**, em 16/09/2022, às 18:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 16/09/2022, às 15:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
078AAA32 E06B4935 BB312B2C 79255212





Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA FEEC
Nº 53/2022**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua **196ª Reunião Eletrônica**, realizada em 19 de Setembro de 2022, aprovou por unanimidade a **ABERTURA DO CURSO DE EXTENSÃO - "FABRICAÇÃO DE BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO - FEE-236**, cujo responsável é o Prof. **HUDSON ZANIN**.

Campinas, 20 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Christian R. Esteve Rothenberg
Coordenador de Extensão
FEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg**, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA, em 21/09/2022, às 11:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DFAD8FC1 75D34912 A54A7905 A2CDFD66



PARECER DA COMISSÃO ACESSORA DA EXTENSÃO

Resolução GR 50/2013 de 22/08/13

Unidade: FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO - FEEC

Interessado: Prof. Hudson Zanin **Depto:** DEEB

Vigência: **Recursos:** ----

Convênio: Abertura de Curso de Extensão: FEE-0237 - MANUFATURA DE SUPERCAPACITORES E BATERIAS DE LI-S

Área do Projeto:

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão)

Extensão

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional (máximo de 20 linhas)

O Prof. Dr. Hudson Zanin encaminha solicitação de abertura do curso de extensão FEE-0237, intitulado "Manufatura de Supercapacitores e Baterias de Li-S", a ser oferecido por meio da Escola de Extensão da Unicamp (Extecamp). Trata-se de curso de difusão, destinado à formação complementar de técnicos e engenheiros. O curso tem carga horária total de 28 horas, sendo 16 horas presenciais e 12 horas à distância, incluindo montagens e testes de baterias e supercapacitores de Li-S. O processo já contém parecer do departamento favorável à abertura do curso. O conteúdo do curso possui total compatibilidade com a área de atuação em pesquisa do Prof. Hudson. Por esses motivos, manifesto-me favorável à abertura do curso.

3- Definição de AIU: 5%

Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello

Coordenador da Comissão de Extensão

Data: 16/09/2022

Documento assinado eletronicamente por **DARLI AUGUSTO DE ARRUDA MELLO, PARECERISTA**, em 16/09/2022, às 16:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 16/09/2022, às 15:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
078AAA32 E06B4935 BB312B2C 79255212





Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA FEEC
Nº 54/2022**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua **196ª Reunião Eletrônica**, realizada em 19 de Setembro de 2022, aprovou por unanimidade a **ABERTURA DO CURSO DE EXTENSÃO - "MANUFATURA DE SUPERCAPACITORES E BATERIAS DE LI-S - FEE-237**, cujo responsável é o Prof. HUDSON ZANIN

Campinas, 20 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Christian R. Esteve Rothenberg
Coordenador de Extensão
FEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg**, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA, em 21/09/2022, às 11:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C75E8CF2 833F4AF9 836EB0AA CE32B574



PARECER DA COMISSÃO ACESSORA DA EXTENSÃO

Resolução GR 50/2013 de 22/08/13

Unidade: FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO - FEEC

Interessado: Prof. Yuzo Iano Depto: DECOM

Vigência: Recursos: ---

Convênio: Abertura de curso de Extensão: "Corda Blockchain".

Processo:

Convênio:

Área do Projeto:

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão)

Extensão

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional (máximo de 20 linhas)

Trata-se de uma solicitação para a abertura de um de extensão coordenado pelo Prof. Yuzo Iano. A proposta está relacionada com assuntos que fazem parte das atividades de ensino e pesquisa da FEEC. A documentação exigida pela Extecamp foi apresentada e a proposta ainda passará pela avaliação da comissão de extensão da Unicamp.

Parecer: favorável

3- Definição de AIU: 5%

Prof. Dr. Marcelo Gradella Villava

Coordenador da Comissão de Extensão

Data: 15/09/2022

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gradella Villalva, PARECERISTA**, em 15/09/2022, às 22:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 16/09/2022, às 11:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B1379DBB 41904AF7 A6E3D48F BF8CC201





Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA FEEC
Nº 55/2022**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua **196ª Reunião Eletrônica**, realizada em 19 de Setembro de 2022, aprovou por unanimidade a **ABERTURA DO CURSO DE EXTENSÃO – "CORDA BLOCKCHAIN"**, cujo responsável é o Prof. **YUZO IANO**.

Campinas, 20 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Christian R. Esteve Rothenberg
Coordenador de Extensão
FEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg**, **COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 22/09/2022, às 10:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
02A0C865 4D2E4544 81423372 F2A8A25D



PARECER PARA A CONGREGAÇÃO DA FEEC

Assunto: Ingresso no Programa Pesquisador Visitante Convidado

Interessado: Prof. Dr. José Mario De Martino

O Prof. Dr. José Mario De Martino solicita o ingresso da Sra. Franciély Domingues no Programa Pesquisador Visitante Convidado da UNICAMP, regulamentado pelas Deliberações CONSU-A-017/2020 e CONSU-A-38/2020, a fim de participar, no período de 01/08/2022 a 30/09/2024, do projeto de pesquisa intitulado “PorLibras – tradução automática Português-Libras explorando técnicas de inteligência artificial”, financiado pela FINEP, em convênio aprovado pela Congregação da FEEC em julho de 2021 e firmado em setembro do mesmo ano.

A Sra. Franciély é graduada em Pedagogia pela Universidade Paulista (2015) e especialista em tradução e interpretação em Libras-Português pelo Instituto Singularidades (2017), tendo atuado profissionalmente como intérprete de Libras-Português desde 2012. Portanto, possui ampla experiência na área do projeto em questão.

Em vista do exposto, recomendo a aprovação do ingresso da Sra. Franciély no Programa Pesquisador Visitante Convidado.

Campinas, 22 de setembro de 2022.

Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho
DECOM–FEEC–UNICAMP

PARECER PARA A CONGREGAÇÃO DA FEEC

Assunto: Ingresso no Programa Pesquisador Visitante Convidado
Interessado: Prof. Dr. José Mario De Martino

O Prof. Dr. José Mario De Martino solicita o ingresso da Sra. Júlia Lopes Carvalho no Programa Pesquisador Visitante Convidado da UNICAMP, regulamentado pelas Deliberações CONSU-A-017/2020 e CONSU-A-38/2020, a fim de participar, no período de 01/09/2022 a 30/09/2024, do projeto de pesquisa intitulado “PorLibras – tradução automática Português-Libras explorando técnicas de inteligência artificial”, financiado pela FINEP, em convênio aprovado pela Congregação da FEEC em julho de 2021 e firmado em setembro do mesmo ano.

A Sra. Júlia é graduada em Tecnologia em Design Gráfico pela Faculdade Estácio da Paraíba (2016) e está cursando Licenciatura em Ciência da Computação na Universidade Federal da Paraíba. Além disso, é especialista em Libras pela Faculdade Unintese. Sendo surda, comunica-se perfeitamente através de leitura facial/labial e Libras. Portanto, possui ampla experiência na área do projeto em questão.

Em vista do exposto, recomendo a aprovação do ingresso da Sra. Júlia no Programa Pesquisador Visitante Convidado.

Campinas, 22 de setembro de 2022.

Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho
DECOM–FEEC–UNICAMP



Parecer à Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação FEEC/UNICAMP

Assunto: Renovação de Credenciamento do Dr. Anderson Ricardo Justo de Araújo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD)

Interessado: Prof. Dr. José Pissolato Filho

O Prof. Dr. José Pissolato Filho solicita a renovação do credenciamento do Dr. Anderson Ricardo Justo de Araújo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado junto à FEEC.

O Dr. Anderson Ricardo Justo de Araújo é graduado em Engenharia Elétrica (2012) e obteve os títulos de mestre (2014) e de doutor (2018) em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de São Paulo (UNESP), Campus de Ilha Solteira. Seu projeto de pesquisa, intitulado “*Representação de torres convencionais e elevadas de linhas de transmissão diretamente no domínio do tempo para análises de transitórios eletromagnéticos*”, teve início em maio de 2019, com financiamento da FAPESP (Processo 2019/01396-1) e foi recentemente renovado por mais cinco meses, tendo nova data final de vigência para 30/09/2022.

O Dr. Anderson apresenta um relatório das principais contribuições atingidas no projeto até o momento, as quais deram origem a um número considerável de publicações em importantes conferências e periódicos internacionais em sua área de atuação. Além disso, o Dr. Anderson aponta as atividades que pretende realizar nesses cinco meses de extensão e destaca, inclusive, a possibilidade de prosseguir essa pesquisa com um projeto BEPE (Bolsa de Estágio de Pesquisa no Exterior), em análise pela FAPESP, na Universidade de Manitoba (UofM), Winnipeg, Canadá, sob a supervisão do Prof. Behzad Kordi.

Diante do exposto, meu parecer é favorável à renovação do credenciamento do Dr. Anderson Ricardo Justo de Araújo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da FEEC.

Campinas, 21 de Setembro de 2022

Prof. Dr. Levy Boccato
DCA/FEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Levy Boccato, PROFESSOR DOUTOR II**, em 22/09/2022, às 09:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
89E67B78 E6684C81 AED462DD C5726DFB





PARECER PARA A CONGREGAÇÃO DA FEEC

Interessado: Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores

Assunto: Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD)

Trata-se do pedido de adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Dr. Juan Camilo López Amézquita, sob a supervisão da professor Marcos Julio Rider Flores, junto ao Departamento de Sistemas e Energia.

Foram encaminhados para análise: (i) Parecer favorável do DSE, em reunião de 12 de setembro de 2022; (ii) Adendo ao projeto de pesquisa do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, intitulado “Aplicação de Técnicas Heurísticas para o Tratamento de Variáveis Binárias na Restauração Ótima Distribuída”; e (iii) Ficha Resumo – Pós-Doutorado.

O Adendo apresentado pelo Dr. Juan López apresenta objetivos, métodos, cronograma e resultados esperados, visa aumentar o escopo e a praticidade do projeto de pesquisa original, acrescentando um ano ao plano original.

O Dr. Juan López e colaboradores já possuem dois artigos no tema em periódicos de alto fator de impacto e um trabalho apresentado em conferência.

Em vista da importância e do potencial benefício ao Programa de Pós-Graduação da FEEC, meu parecer é favorável à solicitação de adesão do pesquisador.

Em 22 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Luís G. P. Meloni

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GERALDO PEDROSO MELONI, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 23/09/2022, às 09:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E1248D68 E4804566 BD17CAC9 A5728168



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 22 de setembro de 2022.

Parecer para o Congregação da FEEC.

Ref.: Solicitação de Licença Especial Sabática por 6 meses.

Interessado: Prof. Dr. Michel Zamboni Rached.

O Professor Michel Zamboni solicitou concessão de Licença Especial Sabática de 6 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023. Seu objetivo é desenvolver atividades como pesquisador visitante na Universidade de Toronto, para o que conta com apoio da FAPESP, proc. 21/15027-8. O Professor apresentou seu Projeto de Pesquisa, cujo título é “Ondas localizadas estruturadas: feixes ópticos e light sheets”.

Seu pedido atende às condições estabelecidas na Deliberação CONSU-A-009/2003 e foi analisado e aprovado por seu Departamento, pela Comissão de Graduação e pela Comissão de Pós-Graduação.

Seu projeto dá continuidade à linha de pesquisa que vem desenvolvendo em feixes ópticos não-difrativos (mais especificamente *“pesquisas teóricas e experimentais para o gerenciamento, sob demanda, da difração, polarização, intensidade, fase, e momento angular orbital de um feixe óptico ao longo de trajetórias retilíneas e também curvilíneas, bi e tridimensionais, em meios homogêneos e não homogêneos, seja em distâncias longas ao longo da direção de propagação, seja em regiões micrométricas. Nesse mesmo contexto de controle de quantidades físicas fundamentais do campo óptico, também serão pesquisados os ‘light sheets’ estruturados”*) a qual tem se mostrado muito produtiva em termos de publicações e Teses de Doutorado, questões centrais para nossa Universidade.

Considerando que seu pedido foi aprovado por seu Departamento, pela CG e pela CPG, bem como a importância de seu projeto para nossa Faculdade, recomendo a aprovação de seu pedido pela Congregação.

Prof. Dr. Cesar José Bonjuani Pagan
DEEB/FEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **CESAR JOSÉ BONJUANI PAGAN, PROFESSOR ASSOCIADO III**, em 23/09/2022, às 13:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C53E9CAD 18814A60 9C6B2315 73C05822



Ao DSE, à Diretoria e à Comissão de Espaço Físico da FEEC:

Prezados colegas,

Conforme já conversei brevemente com o prof. Paulo Cardieri, estou encaminhando por meio deste documento uma solicitação de espaço físico. Vou descrever e justificar a seguir minha necessidade.

Atualmente tenho um grupo de pesquisa numeroso, com 21 integrantes (conforme a tabela abaixo), que ocupa duas pequenas salas no prédio do DEMIC.

O espaço que temos já vem se mostrando insuficiente há alguns anos e atualmente, com o aumento das nossas atividades e a captação de novos projetos, a realização de nossas atividades está se tornando inviável.

Nas salas que já são pequenas, o grupo de pesquisa ainda disputa espaço com muitos equipamentos de grandes dimensões, que são necessários em nossas pesquisas (conforme fotos abaixo), além de armários com materiais elétricos, componentes eletrônicos e instrumentos.

Além das atividades normais de pesquisa, nessas salas realizamos atividades de teste e certificação de inversores, recebemos visitantes e estocamos materiais e equipamentos que usamos em cursos de extensão.

Tabela de orientações atuais		
Número	Aluno/a	Nível
1	Geyciane Pinheiro de Lima	Doutorado
2	Guilherme Cerbatto Schmitt Prym	Doutorado
3	João Frederico de Souza	Mestrado
4	Mendelsson Rainer Macedo Neves	Mestrado
5	Andrei Carvalho Ribeiro	Doutorado
6	Eslam Mahmoudi	Pós-Doutorado
7	Thais Crestani	Pós-Doutorado
8	Isabelle Ferreira Silva Nunes	Mestrado
9	Davi Lopes	Pesquisador colaborador
10	Paulo Ricardo Dutra Ribeiro	Doutorado
11	Túlio Almeida Moura	Mestrado
12	João Antônio Fernandes Gonçalves da Silva	IC
13	Luane Steffane Lopes	IC
14	João Lucas de Souza Silva	Doutorado
15	Maurício Taconelli	Doutorado
16	Allan Silveira	Doutorado
17	Diego Neves	Doutorado
18	Valdeth Santos	Mestrado
19	Karen Barbosa de Melo	Doutorado
20	Marcos Antônio Vieira da Silva	Pós-Doutorado
21	Nelmo Cyriaco Silva	Doutorado



Equipamentos de grandes dimensões, armários e materiais diversos, que disputam espaço com os pesquisadores nas duas pequenas salas ocupadas atualmente pelo meu grupo de pesquisa.

Além das orientações atuais, eu tenho 17 orientações de mestrado e 5 orientações de doutorado concluídas desde meu ingresso na Unicamp, em 2014, o que demonstra atividade intensa e constante, sempre gerando oportunidades para muitos alunos e buscando recursos para a universidade.

Nos últimos anos meu grupo esteve envolvido em muitas atividades de cursos de extensão, convênios de pesquisa e serviços, captando recursos para bolsas, equipamentos, materiais e atividades acadêmicas – além de recursos para a administração da FEEC por meio do recolhimento do AIU.

As tabelas a seguir mostram os recursos captados e os recursos previstos para os próximos anos:

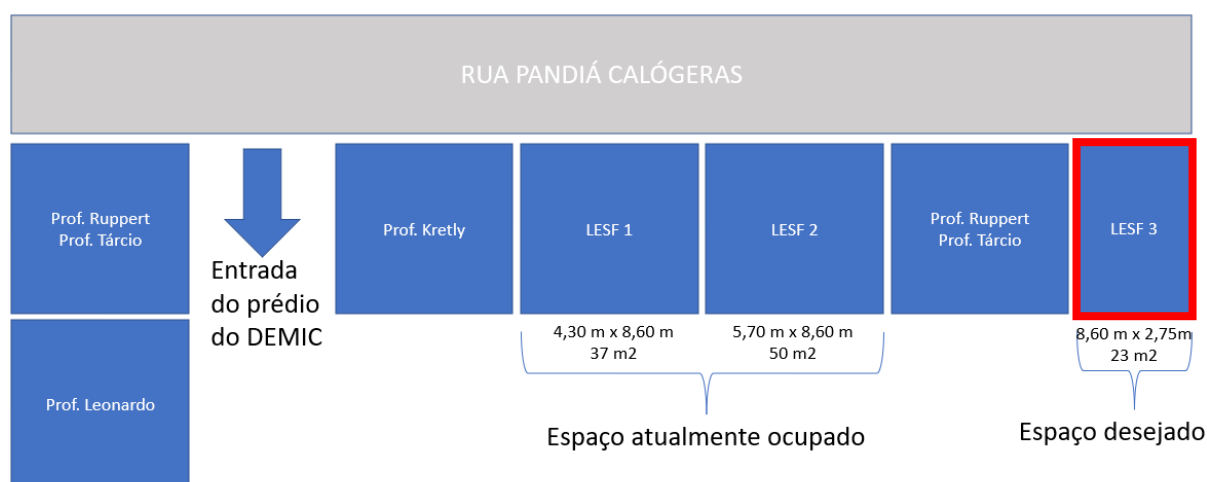
Recursos captados nos últimos anos			
Descrição	Ano	Tipo	Valor (R\$)
Convênio com BYD Energy do Brasil	2022	Pesquisa	2.600.000,00
Convênio com FEEC/UNICAMP SEW Eurodrive do Brasil (em implantação)	2022	Pesquisa	360.000,00
Convênio Rota2030 - General Motors	2021-2024	Pesquisa	3.450.000,00
Convênio com INGETEAM do Brasil	2016	Pesquisa	245.000,00
Convênio com BYD Energy do Brasil	2018	Pesquisa	3.000.000,00
Convênio com BYD Energy do Brasil	2020	Pesquisa	342.000,00
Edital Universal do CNPq	2015	Pesquisa	30.000,00
Cursos – Extcamp	2015-2022	Extensão	7.200.000,00
Certificação de módulos fotovoltaicos e inversores	2019-2022	Serviços	500.000,00
		Total:	17.727.000,00

Recursos futuros (*estimativa baseada em atividades existentes e contratos em negociação)			
Descrição	Ano	Tipo	Valor (R\$)
Convênio com BYD Energy	2023	Pesquisa	3.000.000,00
Convênio com empresa 1	2023-2028	Pesquisa	500.000,00
Convênio com empresa 2	2023-2024	Pesquisa	5.000.000,00
Cursos – Extecamp	2022-2027	Extensão	5.000.000,00
Certificação de módulos fotovoltaicos e inversores	2022-2027	Serviços	1.000.000,00
Convênio com empresa 3	2022-2023	Pesquisa	3.000.000,00
		Total:	17.500.000,00

Além de espaço para pesquisas, precisaremos ter um local reservado para a área de testes de inversores, o que torna ainda mais crítica nossa carência de espaço. Meu laboratório atualmente é designado e deverá passar por um processo de acreditação no INMETRO, que envolve diversas visitas de auditores para a verificação da adequação do espaço, de acordo com a norma ISO 17025.

Minha pretensão seria ocupar a última sala do corredor principal do prédio do DEMIC (denominada LESF 3 na figura abaixo). Esta sala, pelo que sei, está desocupada e sem utilização há algum tempo.

Esta sala seria muito útil para a adequação do espaço do meu grupo de pesquisa. Não vai ser suficiente para satisfazer integralmente as nossas necessidades, mas vai proporcionar algum alívio para as restrições que atualmente encontramos.



Localização das salas atuais e da sala pretendida no prédio do DEMIC/FECC.

Nos últimos anos tenho trabalho arduamente para consolidar um grupo de pesquisa nas áreas de eletrônica de potência e sistemas fotovoltaicos. Tenho captado muitos recursos para a FECC por meio de convênios com empresas e cursos de extensão.

A falta de espaço está se tornando muito crítica, na medida em que estamos iniciando e buscando novos projetos com a iniciativa privada. Além disso, temos que prever uma redução de espaço causada pela futura instalação de saídas de emergência nas salas, conforme recentemente foi comunicado pelo colega Juracy, da área técnica da diretoria.

A seguir são mostrados alguns desenhos com a proposta de utilização das salas atuais e da ocupação da sala pretendida.

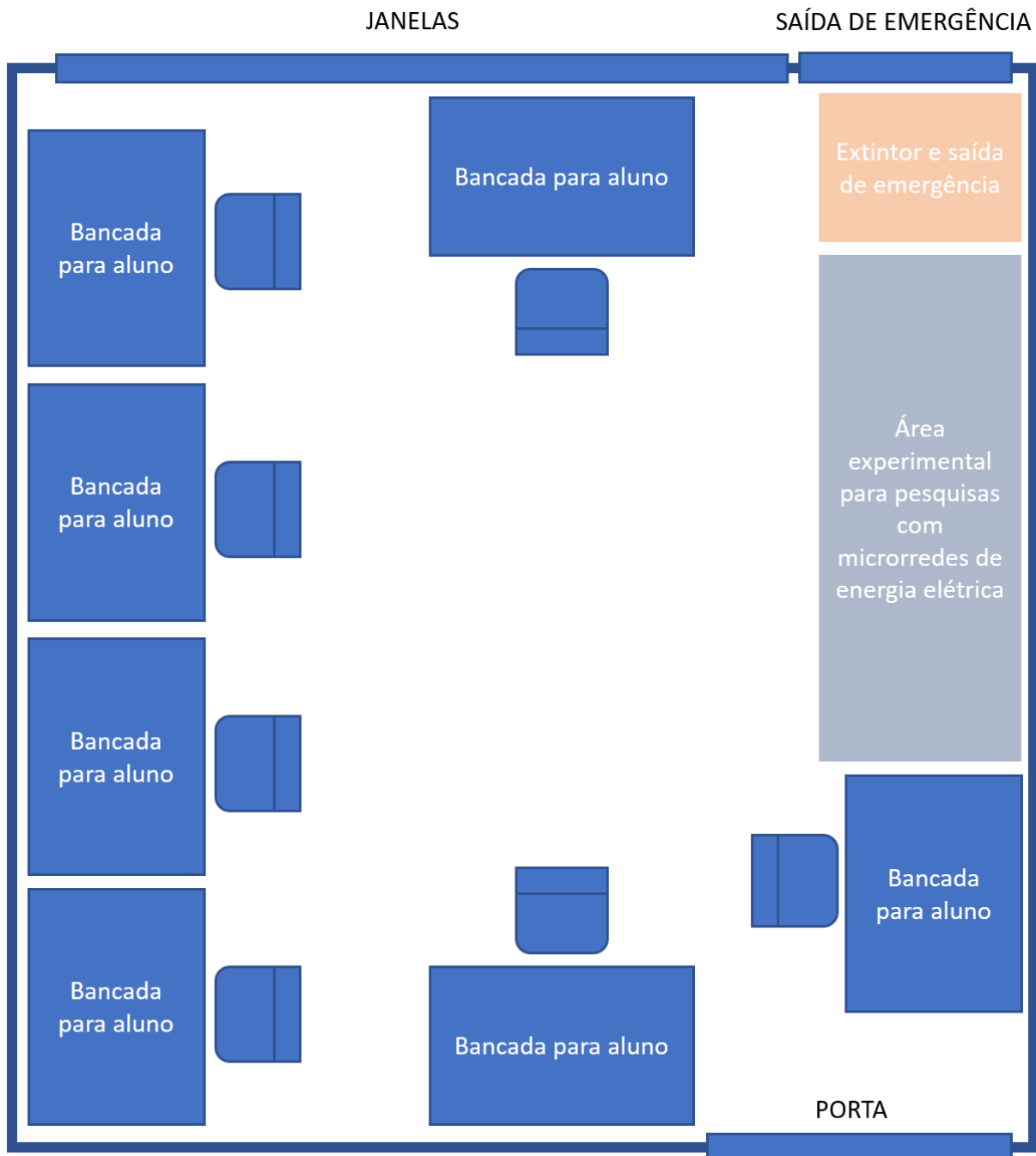


Figura: Proposta de utilização do espaço LESF 1 (sala atualmente existente), considerando que a área LESF 3 poderá ser disponibilizada.

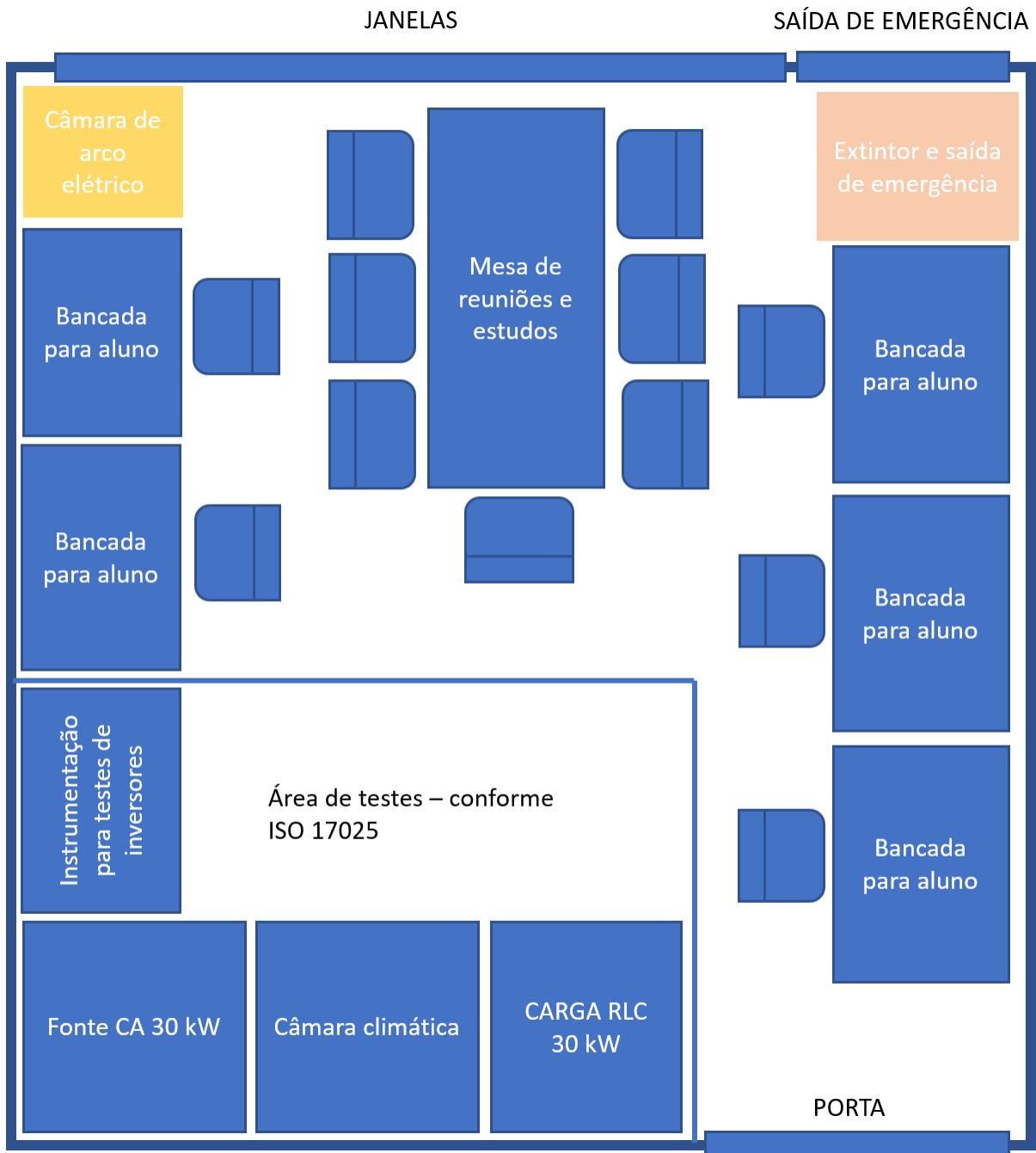


Figura: Proposta de utilização do espaço LESF 2 (sala atualmente existente), considerando que a área LESF 3 poderá ser disponibilizada.

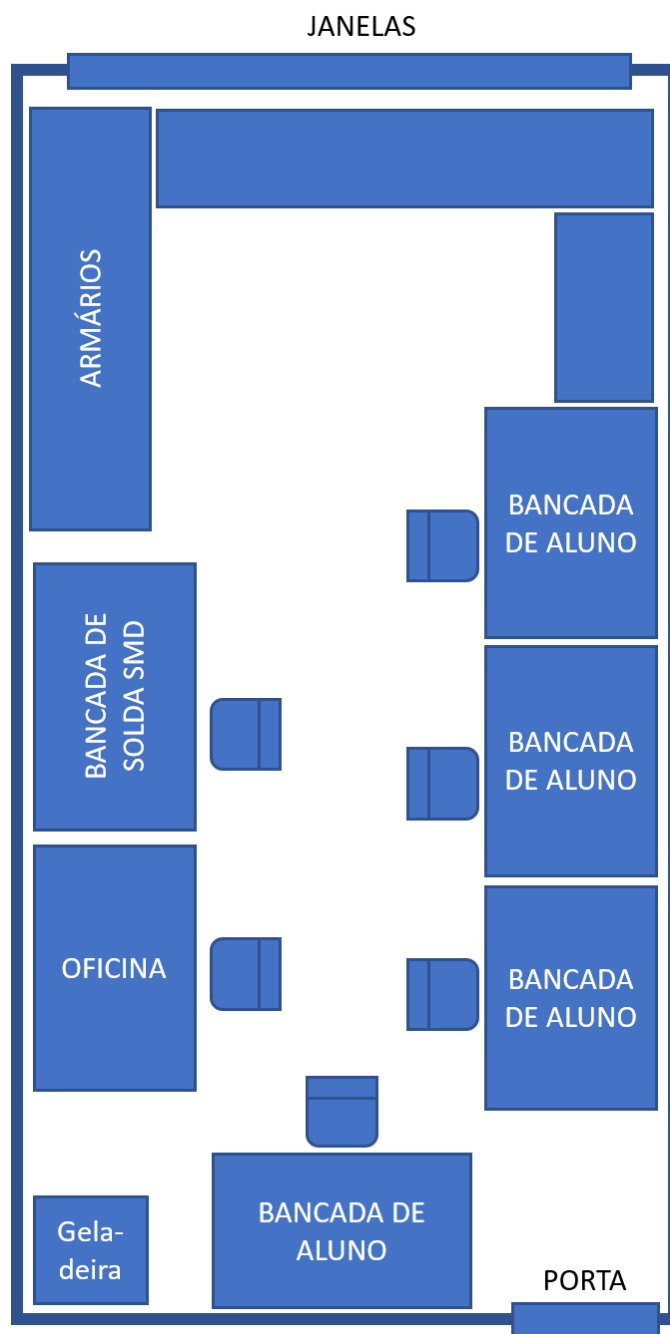
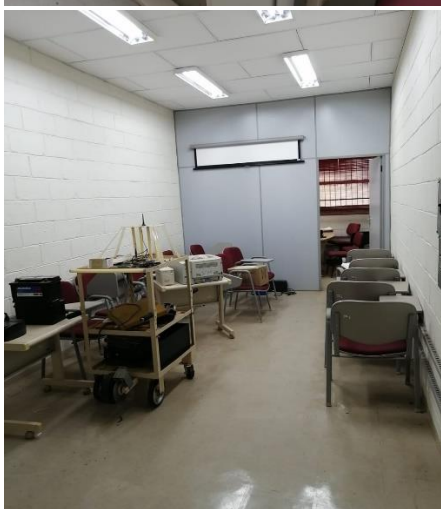


Figura: Proposta de utilização do novo espaço LESF 3 (23 m²) – **sala pretendida**.



Imagens da sala pretendida, que se encontra sem utilização há vários anos.

Devo ressaltar que o espaço LESF 3 também poderá ser compartilhado por alunos do prof. Ruppert e do prof. Tércio, além de outros alunos de outros docentes que também convivem no prédio do DEMIC e que talvez queiram utilizar a bancada de solda, a oficina e a geladeira.

Considerando meu grupo numeroso e a intensidade das atividades e contribuições que temos feito para a FEEC, a cessão do espaço LESF 3 para meu grupo seria de grande valia, principalmente tendo em conta que o espaço atualmente está ocioso (como mostram as fotos acima) e encontra-se sem utilização há vários anos.

Certo de sua compreensão, despeço-me respeitosamente e solicito seu deferimento para este pedido.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcelo Gradella Villalva

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gradella Villalva, PROFESSOR DOUTOR II**, em 23/06/2022, às 09:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F4B02790 431D4664 AB8A32B2 F6856BB2





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO – FEEC
Departamento de Sistemas e Energia

Of. DSE/FEEC nº 45/2022

Campinas, 21 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Paulo Cardieri
Presidente da Comissão de Espaço Físico

Senhor Diretor,

O Departamento de Sistemas e Energia solicita a utilização de sala no prédio do DEMIC. Essa sala, atualmente desocupada, ajudará o Prof. Marcelo Gradella Villalva a dar continuidade e ampliar suas pesquisas, como mostra o documento anexo encaminhado pelo Prof. Marcelo.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira
Chefe de departamento
DSE/FEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 21/06/2022, às 11:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
04914E91 F0BF4F73 BA800370 FE3D5BD1



Interessado: Prof. Dr. Marcelo Gradella Villalva

Assunto: Autorização para utilização do espaço LESF 3.

PARECER

Trata-se da solicitação do Prof. Dr. Marcelo Gradella Villalva para autorização para utilização do espaço LESF 3, esta sala está desocupada e sem utilização há algum tempo.

Um dos objetivos principais é que o atual laboratório do Prof. Marcelo será designado e deverá passar por um processo de acreditação no INMETRO, que envolve diversas visitas de auditores para a verificação da adequação do espaço, de acordo com a norma ISO 17025. Para FEEC ter um laboratório de acreditação no INMETRO é muito importante.

O Prof. Marcelo ressalta ainda que o espaço do LESF 3 também poderá ser compartilhado por alunos do Prof. Ruppert e do Prof. Tércio, além de outros alunos e de outros docentes que também convivem no prédio do DEMIC e que talvez queiram utilizar a bancada de solda, a oficina e a geladeira. A solicitação deste espaço veio acompanhado de uma documentação com fotos e muita informações sobre a atual condição do laboratório onde 21 integrantes ocupam um pequeno espaço.

Na sala solicitada há um rack com o switch que serve todo o prédio. Para facilitar o acesso ao switch, a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da FEEC sugeriu mover o rack para o corredor interno do prédio da Engenharia Básica.

Considerando o exposto e considerando que a solicitação vem acompanhada de solicitação do chefe do DSE meu parecer é FAVORÁVEL à solicitação encaminhada pelo Prof. Marcelo.

Prof. Dr. Gilmar Barreto
DEEB – FEEC – UNICAMP
Campinas, 12 de agosto de 2022.

PARECER DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz

de 2022

A edição 2022 do Prêmio Acadêmico Zeferino Vaz contou com duas inscrições: Profa. Dra. Wu Shin Ting e Prof. Dr. Bruno Sanches Masiero.

A comissão analisou os relatórios dos professores e os pareceres das instâncias internas da Unicamp e reconhece o alto nível de dedicação e competência dos candidatos. A Instituição está de parabéns por contar com um corpo docente com o perfil acadêmico-científico de alto nível como o demonstrado pelos dois candidatos. De fato, ambos foram muito bem avaliados pelos alunos para cuja formação muito contribuiu, cada um em sua área, com atuação continuada e eficiente.

A Profa. Dra. Ting é Livre-Docente desde 1999 e apresenta contribuições relevantes para a graduação, pesquisa, inovação e extensão. Sua grande dedicação à atividade acadêmica de graduação e pós-graduação é destacada pela atualização constante do material utilizado visando a melhoria do desempenho didático conforme ressaltado em sua auto-avaliação e reconhecido pelos pareceres de avaliação. Na pós-graduação, ela apresenta regularidade de orientações tanto em nível de Mestrado quanto de Doutorado. Em pesquisa, ela possui diversos trabalhos publicados em revistas e anais de conferências, importantes na área de computação gráfica/visualização. Desde 2013, ela é membro integrante do CEPID BRAINN, cujo objetivo é a investigação biológica dos mecanismos básicos que levam à epilepsia e ao derrame cerebral. Ela possui também uma patente registrada no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. A aplicação prática na área de imagens médicas também demonstra suas contribuições em extensão e sua ampla gama de atividades acadêmicas.

O Prof. Dr. Bruno tem apresentado um comprometimento notável com a graduação. Além de ministrar muitas disciplinas, seu nome figurou entre os 10 docentes melhor avaliados pelos discentes. Ele montou um novo laboratório para graduação e tem ministrado regularmente cursos na pós-graduação. Além disso, orientou vários alunos de Mestrado, Doutorado e supervisionou pós-doutorado. Ele participou em várias comissões estatutárias, tais como, representante do DECOM na Comissão de Graduação da FEEC, representante docente na Congregação da FEEC e membro suplente da FEEC no Conselho Superior do Núcleo Interdisciplinar de Comunicação Sonora. Além disso, coordenou um projeto de Jovem Pesquisador da Fapesp, cujos recursos permitiram a compra de equipamentos para um novo laboratório e nucleação de um novo grupo de pesquisa em acústica das comunicações na FEEC. Na pesquisa, ele tem se destacado pelas

diversas publicações em periódicos internacionais, congressos internacionais e nacionais, importantes em sua área de atuação. Nota-se que se trata de um pesquisador com forte potencial para pesquisa e cuja carreira está em ascensão.

Pelas considerações expostas, e levando em conta os 30 anos de carreira acadêmica dedicados à UNICAMP, a Comissão é de parecer que o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz de 2017 seja atribuído à Profa. Dra. Wu Shin Ting .

São Carlos, 19 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Roseli Aparecida Francelin Romero

Prof. Dr. Oswaldo Luiz do Valle Costa

Prof. Dr. Ricardo Hiroshi Caldeira Takahashi



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



Campinas, 14 de Setembro de 2022.

OFÍCIO EXTENSÃO/ FEEC Nº 10/2022

Ilmos. Srs.
Prof. José Alexandre Diniz,
Prof. Paulo Cardieri
Diretor e Diretor Associado FEEC/UNICAMP

Para Apreciação da Congregação
Ref.: Solicitação de novo Membros para a Comissão de Extensão

Prezados Diretores,

De acordo com as necessidades da Secretaria de Extensão, e indicação do Coordenador segue o novo membro para apreciação da Congregação;

- **BRUNO SANCHES MASIERO** (DECOM);

Tal solicitação é motivada pelo grande fluxo de pareceres a serem emitidos pelos membros da referida Comissão sem necessidade de apreciação prévia do Departamento, conforme os procedimentos definidos na Deliberação CONSU-A-012/2018.

Sendo assim fica a atual Comissão com os seguintes membros:

Coordenador Christian R.E. Rothenberg
Coordenador Associado: Darli Augusto de Arruda Mello
Antônio Augusto F. Quevedo (DEEB)
Marcelo Gradella Villalva (DSE)
Leonardo de Souza Mendes (DECOM)
Fernanda Caseño T. Arioli (DSE)
Fabiano Fruett (DEEB)
Éric Rohmer (DCA)

Atenciosamente

Prof. Dr. Christian R; Esteve Rothenberg
Coordenador de Extensão
FEEC/UNICAMP

Av. Albert Einstein, 400 - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Distrito Barão Geraldo
Telefone (19) 3521-3827 –
CEP 13083-852 - Campinas-SP Brasil

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodolfo Esteve Rothenberg**, **COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 14/09/2022, às 15:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
69846AA2 D7E5421F A57CFC5C B99F453C



Regimento Interno da Comissão de Pesquisa

FEEC/UNICAMP

Título I - Da Organização da Comissão de Pesquisa

Artigo 1º - A Comissão de Pesquisa da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (CPesq), da Universidade Estadual de Campinas, compõe-se de membros do Corpo Docente da Faculdade.

Artigo 2º - A CPesq constitui-se dos seguintes membros:

I - Coordenador de Pesquisa;

II - Coordenador Associado de Pesquisa;

III - 5 (cinco) membros indicados pela Congregação da FEEC.

Título II - Da Competência da CPesq

Artigo 3º - À CPesq compete:

I - Emitir pareceres sobre:

1. Demandas de pesquisa que impliquem na disponibilidade de recursos financeiros por parte da FEEC;

2. Demandas de espaço físico para pesquisa a fim de subsidiar deliberações da Comissão de Espaço Físico;

3. Demandas de pesquisa associadas a órgãos de fomento que requeiram aprovação da Congregação;

4. Credenciamentos nos Programas de Pesquisador Visitante Convidado, Pesquisador Colaborador e Pesquisador de Pós Doutorado;

5. Outras matérias referentes às atividades de pesquisa que lhe sejam submetidas.

II - Apoiar a Congregação da FEEC na promoção de ações para:

1. Elaboração de uma política de apoio e incentivos à pesquisa para a FEEC;

2. Auxílio institucional e administrativo nas atividades de pesquisa junto a órgãos de fomento governamentais e não-governamentais;

3. Estímulo a ações de promoção do intercâmbio nacional e internacional de projetos de pesquisa e pesquisadores;

4. Aprimoramento da submissão de indicadores de pesquisa em rankings nacionais e internacionais.

III - Supervisionar o desenvolvimento das atividades de pesquisa da FEEC e acompanhar a execução do Planejamento Estratégico (Planes) do eixo pesquisa.

IV - Assessorar a Congregação, a Diretoria, o Conselho Interdepartamental e os Chefes de Departamento em matérias relacionadas à pesquisa.

V - Elaborar e submeter à Congregação normas para as atividades de pesquisa da FEEC, onde não houver regulamentação por instâncias superiores.

VI - Encaminhar à Congregação, no início de cada semestre, relatório contendo as atividades da CPesq realizadas no semestre anterior.

VII - Formalizar sua sistemática de funcionamento por meio de resoluções aprovadas pela CPesq e submetidas à Congregação.

VIII - Manter registro dos projetos de pesquisa realizados na FEEC e acompanhar os indicadores correspondentes.

IX - Auxiliar o corpo docente na prospecção, elaboração e acompanhamento de projetos de pesquisa por meio do Escritório de Apoio Institucional ao Pesquisador da FEEC.

X - Representar a FEEC em eventos, comissões e órgãos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade.

Título III - Do Funcionamento da CPesq

Artigo 4º - A CPesq reunir-se-á, 11 (onze) vezes por ano, em geral 1 (uma) semana antes da realização da reunião da Congregação da FEEC, podendo deliberar conforme definido no Título II.

Artigo 5º - A CPesq será presidida pelo Coordenador de Pesquisa da FEEC.

§ 1º - Em caso de falta ou impedimento do Coordenador, este será substituído pelo Coordenador Associado;

§ 2º - Em caso de falta ou impedimento do Coordenador e do Coordenador Associado, a presidência caberá ao docente Membro da CPesq de maior categoria e mais antigo na Faculdade;

§ 3º - O presidente poderá votar somente em casos em que haja empate no processo de votação entre os membros da Comissão presentes na reunião.

Artigo 6º - As reuniões da CPesq são convocadas pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º - A convocação da sessão extraordinária será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá vir acompanhada da divulgação da respectiva pauta;

§ 2º - As sessões extraordinárias poderão ser realizadas por correio eletrônico obedecendo aos seguintes itens:

1. A pauta deverá ser distribuída junto com a convocação da sessão extraordinária;

2. A troca de mensagens entre os membros da CPesq, no âmbito da sessão extraordinária, deverá ser encaminhada a todos os membros da Comissão;
3. Os membros da Comissão terão 48 (quarenta e oito) horas para votarem por correio eletrônico, a partir do horário do e-mail convocando a sessão, salvo problemas técnicos que prejudiquem a votação;
4. Os documentos relativos à ordem do dia deverão estar disponíveis na Secretaria da CPesq para consulta pelos membros durante a realização da votação eletrônica;
5. Qualquer membro da CPesq poderá solicitar que a sessão eletrônica seja transformada em sessão presencial desde que se manifeste nas 48 (quarenta e oito) horas reservadas para a votação como previsto no item 3.

Artigo 7º - A frequência às sessões da CPesq é obrigatória.

Parágrafo Único - O membro da CPesq que não comparecer a 3 (três) sessões consecutivas, sem justificativa aceita pela Comissão, perderá seu mandato.

Artigo 8º - A sessão da CPesq será instalada no horário estabelecido, com uma tolerância de 15 (quinze) minutos, caso o número de presentes seja menor do que a maioria absoluta dos membros da Comissão. Após o período de tolerância, a sessão será instalada independente do número de membros presentes. Aprovada a ata, a Comissão iniciará seus trabalhos apreciando a Ordem do Dia e, em seguida, a matéria do Expediente.

§ 1º - Nas sessões ordinárias e extraordinárias, a Ordem do Dia somente será iniciada com a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão.

§ 2º - Nas sessões extraordinárias com votação eletrônica, o resultado da votação somente será homologado caso, após 48 (quarenta e oito) horas do início da convocação da sessão, a maioria absoluta dos membros da comissão tenha se manifestado.

§ 3º - As reuniões da CPesq são públicas, e todos os membros têm direito à voz e ao voto.

§ Parágrafo Único. A CPesq poderá convidar para estas reuniões membros da comunidade da FEEC e de órgãos e entidades relacionados com as suas atividades, que poderão fazer uso da palavra sem direito a voto.

§ 4º - Qualquer assunto para a pauta da reunião da CPesq poderá ser incluído com antecedência mínima de 48 horas, quando solicitado pela presidência ou por um de seus membros.

§ 5º - Assuntos com caráter de urgência poderão, a critério da presidência ou por solicitação de qualquer membro, constar de Ordem do Dia Suplementar a ser distribuída até o início da reunião.

§ 6º - Nas reuniões extraordinárias serão deliberadas somente as matérias que foram objeto de suas convocações.

§ 7º - As atividades das reuniões serão registradas em súmula resumida compilada pelo Secretário da CPesq e submetida para apreciação na reunião ordinária subsequente. Após eventuais correções, emendas e aprovação pelos membros, essa súmula será arquivada pela Secretaria da CPesq.

Artigo 9º - A CPesq empregará, nos casos aplicáveis, os artigos do Regimento da Congregação relacionados aos seguintes tópicos:

1. Do Expediente;

2. Da Ordem do Dia;
3. Do Pedido de Vista;
4. Da Questão de Ordem;
5. Do Aparte;
6. Do Encaminhamento da Votação;
7. Da Votação;
8. Da Ata Da Sessão;
9. Da Participação de Não Membros da CPesq.

Título IV - Da Tramitação das Matérias pela CPesq

Artigo 10º - Convênios e contratos de pesquisa, solicitações de espaço físico, e solicitação de recursos para pesquisa associados deverão ser encaminhados à CPesq para apreciação após sua aprovação pelo Departamento do docente interessado ou indicado como executor.

§ Parágrafo Único. A documentação relativa a esses processos ficará disponível para consulta pelos membros, preferencialmente nas dependências da Secretaria da CPesq.

Artigo 11º - O Coordenador designará um relator para examinar os processos a serem apreciados pela CPesq.

§1. O relator deverá ser membro docente da CPesq ou, em casos excepcionais a critério do Coordenador, qualquer docente da FEEC, e emitirá seu parecer circunstanciado em até cinco dias úteis após a sua nomeação.

§2. Assim que disponibilizado pelo relator, os demais membros da CPesq receberão cópia do parecer emitido, impresso ou em formato eletrônico, para ciência.

Artigo 12º - As matérias submetidas e os correspondentes pareceres serão apreciados e votados pelos membros nas reuniões da CPesq.

§1. Em caso de urgência justificável o Coordenador poderá aprovar matérias e pareceres ad referendum da CPesq, sendo sua aprovação apreciada pelos membros na reunião subsequente.

§2. Após aprovação, o parecer assinado pelo Coordenador de Pesquisa, em nome da CPesq, será anexado ao processo correspondente e submetido à Congregação, para apreciação e posterior encaminhamento às instâncias superiores da Universidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação.

Documento aprovado na xxxª Reunião Ordinária da Congregação da FEEC de xx/xx/2022